

Lei n.º 314

Concede subvenções à "Subminas"
Publicidade-Turismo

A Câmara Municipal de Foz de Iguaçu
decretou e em sanciona a seguinte lei:—

Art. 1.º — Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder uma subvenção de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) à Subminas Publicidade-Turismo desta cidade, por serviços de propaganda da estância.

Art. 2.º — Fica a beneficiada pela subvenção estabelecida no art. 1.º, obrigada fornecer à Prefeitura Municipal desta cidade, 3.000 roteiros e 1.500 guias, além da distribuição de 5.000 roteiros e 5.000 guias, gratuitamente em todos os pontos de interesse publicitário na Capital de São Paulo por ocasião das comemorações do 4.º Centenário daquela Capital.

Art. 3.º — As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria a ser incluída no orçamento de 1954.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Foz de Iguaçu,
26 de novembro de 1953

Luiz F. Lima
Prefeito Municipal.